



TAXAS DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Orientações

A taxa de expediente será gerada pelo IPDSA após protocolo do pedido de intervenção ambiental.

As taxas “Taxa Florestal” e “Taxa de Reposição Florestal” deverão ser geradas pelo interessado no site do IEF -

<https://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>

No arquivo abaixo é possível realizar a simulação dos valores das taxas a serem emitidas.